



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 2.760, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2004 e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento de 2004, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

01- Poder Legislativo

01.01- Câmara Municipal

02.01.031.0003.2175- Manutenção Pagamento de Sentenças Judiciais

3.3.90.9100 - Sentenças Judiciais R\$60.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito especial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

01- Poder Legislativo

01.01.- Câmara Municipal

03.01.031.0090.1002 - Construção e/ou Recup/Ampl. do Prédio da Câmara Municipal.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 24 R\$ 60.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 20 de agosto de 2004.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

